



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO OSWALDO DE ALMEIDA MATTOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 281 DE 01 DE JULHO DE 1.985.

"Dá denominação a rua do
Distrito de Campestre."

Oswaldo de Almeida Mattos, Prefeito Municipal, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

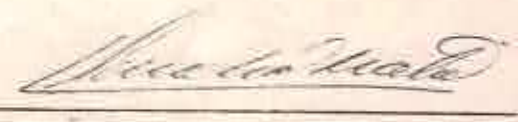
ART. 1º - A rua que liga a Rodovia MS - 642 a alde-
ia indígena do Campestre passa a denominar-se Rua MARÇAL DE
SOUZA.

ART. 2º - Trata-se de uma justa homenagem póstuma a
um líder indígena que entre outras atividades representou seu
povo perante sua Santidade o Papa João Paulo II quando de sua
visita ao Brasil.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se disposições contrárias.

Antonio João, 01 de julho de 1.985.


Oswaldo de Almeida Mattos
Prefeito Municipal


Claudio Fratini
Secretário Geral